

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.248, de 22 de dezembro de 2008.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2009 E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Título I

Do conteúdo da lei orçamentária

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de São Miguel dos Campos para o exercício financeiro de 2009, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos poderes legislativo e executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta, no montante de R\$ 52.481.867,41 (Cinquenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo os órgãos e fundos a ela vinculados, no montante de R\$ 20.057.483,25 (vinte milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Título II

Dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social

Capítulo I

Da estimativa da receita

Art. 2º A receita total nos orçamentos fiscal e da seguridade social e estimada no mesmo valor da despesa total em R\$ 72.539.350,66 (setenta e dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e são estimadas com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	R\$	68.729.350,66
Receita Tributária	R\$	5.628.456,67
Receita de Contribuições	R\$	550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.248, de 22 de dezembro de 2008.

Receita Patrimonial	R\$	92.999,30
Receita de Serviços	R\$	32.059,33
Transferências Correntes	R\$	60.060.063,43
Outras Receitas Correntes	R\$	2.365.771,93
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	3.810.000,00
Alienação de Bens	R\$	60.000,00
Transferência de Capital	R\$	3.750.000,00

Capítulo II

Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa fixada a conta de recursos previstos neste capítulo observada a programação anexa a esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

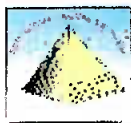
Por Órgãos de Governo

- Câmara Municipal	R\$	3.009.184,03
- Gabinete da Prefeita	R\$	2.463.893,22
- Secretaria de Administração	R\$	6.725.051,01
- Secretaria de Educação e Cultura	R\$	21.606.922,63
- Secretaria de Indústria, Com.e Turismo	R\$	2.340.698,55
- Fundo Municipal de Saúde	R\$	15.377.762,76
- Fundo de Habitação, Trab. e Assist. Social	R\$	7.678.326,14
- Secretaria de Agricultura e Pesca	R\$	1.108.751,93
- Secretaria de Viação e Obras	R\$	7.424.168,65
- Secretaria da Infância e da Juventude	R\$	739.167,95
- Secretaria de Esporte e Lazer	R\$	1.355.141,26
- Secretaria de Segurança Pública	R\$	2.710.282,53

TOTAL R\$ 72.539.350,66

Por Função de Governo

- Legislativa	R\$	3.009.184,03
- Administração	R\$	8.691.551,08
- Segurança Pública	R\$	2.710.282,53
- Assistência Social	R\$	5.314.293,87
- Previdência Social	R\$	115.426,62
- Saúde	R\$	14.627.762,76
- Educação	R\$	20.653.653,26
- Cultura	R\$	303.269,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.248, de 22 de dezembro de 2008.

- Urbanismo	R\$ 7.317.368,87
- Habitação	R\$ 3.000.000,00
- Saneamento	R\$ 750.000,00
- Gestão Ambiental	R\$ 1.500,00
- Agricultura	R\$ 1.107.251,93
- Indústria	R\$ 362.251,53
- Comércio e Serviços	R\$ 6.000,00
- Energia	R\$ 200.000,00
- Desporto e Lazer	R\$ 3.977.588,28
- Encargos Especiais	R\$ 319.427,18
- Reserva de Contingência	R\$ 72.539,35
TOTAL	R\$ 72.539.350,66

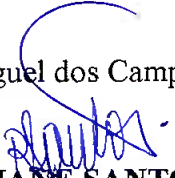
Art. 5º Fica o chefe do poder executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

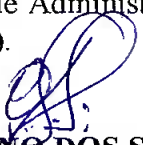
II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo senado federal e na forma do disposto no artigo 38 da lei complementar n.º 101/2000.

Art. 6º Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2009.

Prefeitura municipal de São Miguel dos Campos, 22 de dezembro de 2008.


ROSIANE SANTOS
Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria de Administração, na data de 22 (vinte e dois) de dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito).


PAULESTINO DOS SANTOS
Secretário de Administração